



Voe seguro, voe legal!

A utilização de drones no espaço aéreo brasileiro requer cautela, atenção e o cumprimento de normas de tráfego aéreo, tendo em vista a segurança operacional das aeronaves não tripuladas e das aeronaves em geral que cruzam os céus do Brasil.

Regularização

Primeiramente, é necessário realizar o cadastro da aeronave e mantê-lo válido e ativo no Sistema de Aeronaves não Tripuladas (SISANT), da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

Solicitação de voo

As solicitações de voo devem ser realizadas através do **Sistema de Solicitação de Acesso de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARPAS)**, do DECEA. O pedido será avaliado para que haja a coordenação entre os usuários do espaço aéreo tendo em vista a segurança operacional de todos os envolvidos.

Restrições de drones no Rio Grande do Sul

Os voos de drone na Região Sul não são proibidos, contudo é necessário que haja coordenação com as autoridades locais para garantir a segurança das aeronaves de resgate. Sendo assim, o DECEA criou uma Zona de Restrição de Voo, para que as solicitações de voo sejam analisadas e aprovadas pela Força Aérea. Portanto, **aeronaves sem autorização não devem voar**, estando sujeitas a sanções penais.



Clique nos logos ou acesse os QR Codes:





ATENÇÃO, PILOTOS!

Restrição temporária

As restrições impostas são temporárias e válidas para aeronaves não tripuladas que não estejam cadastradas no contexto de Órgãos Especiais, Busca e Salvamento e Resposta ao Desastre.

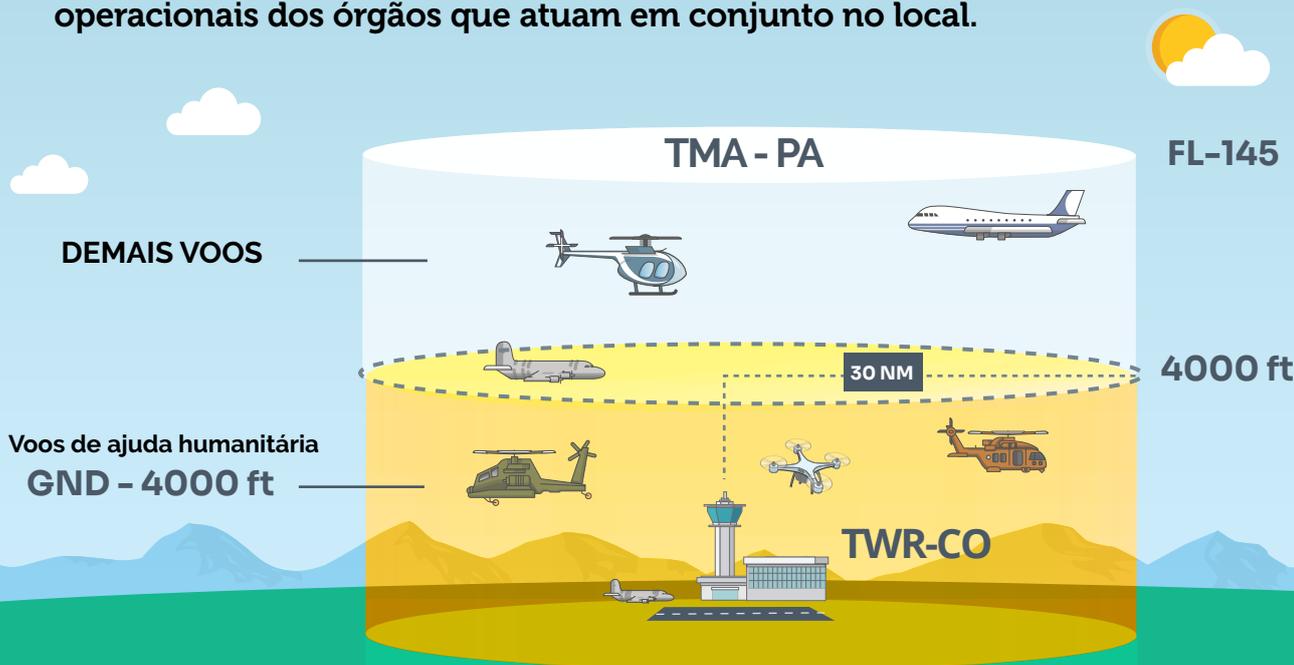
Tem um drone e deseja ajudar?

Caso seu drone esteja regularizado, procure a autoridade aeronáutica local para receber mais orientações em como obter autorização para voar.

Aos órgãos externos interessados em colaborar, deverá ser feito contato com as autoridades locais para consultar a possibilidade de cadastramento e compartilhamento de equipamentos no contexto das operações aéreas especiais.

Voos de ajuda humanitária

O espaço aéreo abaixo de 4.000 pés na Área de Controle Terminal Porto Alegre está reservado para os voos de ajuda humanitária. Os drones cadastrados junto ao SARPAS como aeronaves ligadas aos **órgãos especiais**, conforme o **Manual de Comando da Aeronáutica (MCA) 56-5/2023**, têm permissão de voo, sendo observadas as diretrizes operacionais dos órgãos que atuam em conjunto no local.



©ASCOM/DECEA



Departamento
de Controle do Espaço Aéreo



@DECEA.OFICIAL

